



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA
MULHERES NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Financeira para Mulheres, com a finalidade de promover a autonomia econômica, a inclusão produtiva e a redução da vulnerabilidade social e financeira da população feminina.

Art. 2º O Programa compreenderá, no mínimo:

I – realização de cursos, oficinas e palestras presenciais e virtuais sobre:

- a) planejamento e organização financeira pessoal e familiar;
- b) consumo consciente e direitos do consumidor;
- c) poupança e investimento;
- d) prevenção e solução de endividamento;
- e) educação previdenciária e segurança financeira na aposentadoria.

II – oferta de atendimento individualizado em unidades municipais, para orientação sobre finanças pessoais e acesso a serviços de apoio;

III – integração com políticas públicas de geração de emprego e renda, empreendedorismo e microcrédito;

IV – distribuição de material educativo impresso e digital, em linguagem acessível e inclusiva;

V – utilização de equipamentos públicos, como Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Naves do Conhecimento, escolas municipais e centros culturais, para execução das atividades.

Art. 3º Terão prioridade de atendimento no Programa:

- I – mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- II – vítimas de violência doméstica e familiar;
- III – mães solo;



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500310036032003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

IV – desempregadas ou subempregadas;
V – trabalhadoras informais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições financeiras públicas, universidades, entidades de ensino, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para viabilizar e ampliar a execução do Programa.

Art. 5º O Programa deverá contemplar mecanismos de avaliação periódica de resultados, incluindo indicadores de participação, aprendizado e impacto socioeconômico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100360032003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui o Programa Municipal de Educação Financeira para Mulheres no Município da Serra.

A falta de educação financeira é um dos principais fatores que contribuem para a manutenção de ciclos de pobreza e vulnerabilidade, especialmente entre as mulheres.

Pesquisa da Serasa Experian (2024) mostra que as mulheres representam mais da metade das pessoas endividadas no Brasil, sendo que grande parte delas enfrenta, simultaneamente, sobrecarga de responsabilidades domésticas e cuidados familiares, o que limita oportunidades de geração de renda e planejamento financeiro.

Quando associada a condições como desemprego, trabalho informal, violência doméstica ou maternidade solo, a ausência de conhecimento financeiro aprofunda a dependência econômica e reduz a capacidade de tomada de decisões autônomas.

O Programa Municipal de Educação Financeira para Mulheres busca reverter esse quadro, oferecendo ferramentas práticas e acessíveis para que elas possam: organizar seu orçamento familiar; evitar e renegociar dívidas; compreender direitos financeiros e previdenciários; iniciar ou expandir pequenos negócios; construir reservas de segurança para o futuro.

A proposta é alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 5 e ODS 8), que tratam, respectivamente, da igualdade de gênero, do trabalho decente e crescimento econômico. Além disso, dialoga com políticas nacionais de promoção da cidadania financeira, como as diretrizes da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF).

Ao priorizar grupos mais vulneráveis, como mulheres vítimas de violência e mães solo, o Programa também atua como política de prevenção, oferecendo alternativas concretas de autonomia e reduzindo a dependência de agressores ou de redes de apoio insuficientes.

Trata-se, portanto, de uma política pública de caráter educativo, social e econômico, capaz de impactar diretamente a qualidade de vida de milhares de famílias serranas, contribuindo para uma cidade mais justa, inclusiva e com maior participação feminina na economia.

Diante da relevância e urgência do tema, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100360032003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.

